

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2133 de 19 de Abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R\$ 55.000,00, (Cinquenta e cinco mil reais), conforme específica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. As dotações orçamentárias inseridas nesta Lei poderão, posteriormente, ser suplementadas em até 30% (trinta por cento) no curso do exercício financeiro em estrita observância ao limite autorizado na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº. 2133 de 19 de Abril de 2023.

INCLUI:

02.03.01 - Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

04.122.5000.2462.000- Manutenção do Procon

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

Ficha_____ R\$ 15.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha_____ R\$ 10.000,00

3.3.90.14 - Diária Civil

Ficha___ R\$ 10.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha___ R\$ 5.000,00

4.4.90.52 - Material Permanente

Ficha___ R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Total Geral R\$ 55.000,00

ANULA:

02.06.01 - Secretária Municipal de Fazenda, Trib. e Gestão Estrat.

04.122.5000.2235.0000 - Divulgação de Atos Oficiais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Ficha 128

Total Geral R\$ 55.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva